



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.054, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DOS EVENTOS “ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2010” E “REVEILLON 2011”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, em decorrência dos eventos institucionais “Aniversário da Cidade 2010” e “Reveillon 2011”, respectivamente nas datas 17/12/2010 e 31/12/2010, ambos a serem realizados na Praça Dr. Lund – Centro, serão os seguintes:

ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2010 – 17/12/2010 (sexta-feira)		
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº 01 a 04	3,0m X 3,0m.	200,00
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)	-	60,00
Carrinho de Pipoca	-	30,00

REVEILLON 2011 – 31/12/2010 (sexta-feira)		
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº 01 a 06	3,0m X 3,0m.	200,00
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)	-	60,00
Carrinho de Pipoca	-	30,00

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

DAS INSCRIÇÕES:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/11/2010 a 03/12/2010	13:00h às 17:00h	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou no Setor de Protocolo

Art. 4º O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 29/11/2010 A 03/12/2010 será no dia 07/12/2010.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 07/12/2010 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2- DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/12 a 10/12/2010	13:00h às 17:00h	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou no Setor de Protocolo

Art. 6º O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 09/12 a 10/12/2010 será no dia 10/12/2010.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; e Turismo e Cultura.

Art. 8º O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos localizados em frente a comércio ou residências para a comercialização de mercadorias.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal